



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO
OBJETO

56/2020
673/2020
Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos o PREGOEIRO servidor Rodrigo Reni Rodrigues e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento da empresa BORRACHARIA HUBERT LTDA, Sra. Marlise Hubert apta a seguir no certame. O licitante apresentou a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta do licitante por atender as condições exigidas com o Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, não havendo lances por parte do licitante. Na sequência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou o menor valor por item, constatando-se que o mesmo atendera ao requisito de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante é declarado vencedor, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Salienta-se que a habilitação do licitante BORRACHARIA HUBERT LTDA, vencedor no certame, fica condicionada a regularização dos Itens 7.1.2, alíneas “b” e “f” e 7.1.3, alínea “a”. Declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pela representante do licitante presente à sessão, fica o resultado do certame com os **menores preços - unitários por item**, de acordo com o mapa comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	1	100,00	UN	Conserto de pneu 750 x 16	24,90	2.490,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	2	100,00	UN	Montagem de pneu 750 x 16	24,90	2.490,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	3	120,00	UN	Conserto de pneu 1.400 x 24	49,90	5.988,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	4	120,00	UN	Montagem de pneu 1400 x 24	49,90	5.988,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	5	120,00	UN	Conserto de pneu 17.5 x 25	59,90	7.188,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	6	120,00	UN	Montagem de pneu 17.5 x 25	59,90	7.188,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	7	150,00	UN	Conserto de pneu 1.100 x 22	29,90	4.485,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	8	150,00	UN	Montagem de pneu 1.100 x 22	29,90	4.485,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA - ME	1	9	120,00	UN	Conserto de pneu 175 Aro 14	14,90	1.788,00
BORRACHARIA HUBERT LTDA – ME	1	10	120,00	UN	Montagem de pneu 175 Aro 14	14,90	1.788,00

Fica desde já, a licitante declarada vencedora no certame, notificada quanto regularização dos Itens 7.1.2, alíneas “b” e “f” e 7.1.3, alínea “a”. Em havendo a devida regularização, no prazo hábil, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio dará prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante do licitante presente a sessão. Ijuí (RS), 22 de julho de 2020.

Rodrigo Reni Rodrigues
Pregoeiro

Amanda Regina Maas Baldissera
Equipe de Apoio

Maria Tereza Daronco
Equipe de Apoio

BORRACHARIA HUBERT LTDA
Marlise Hubert